



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**  
**MODALIDADE: PROVA OBJETIVA E PROVA OBJETIVA E**  
**DE TÍTULOS**

O Município de Rio Novo, através do Prefeito Municipal, Sr. Guilherme de Souza Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 003/2025, destinado ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei nº 928/2005, com Comissão instituída pelas Portarias nº 099/2025, 106/2025 e 115/2025, para compor o quadro de servidores municipais **temporários**, mediante o disposto neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A prova objetiva, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025, está pautada no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado 003/2025 tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo Prova Objetiva no valor de 50 pontos a todos os cargos e Prova de Títulos de caráter classificatório.

**2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**

- 2.1** O Processo Seletivo Simplificado 003/2025 será organizado e conduzido pelo Poder Executivo, através de Comissão composta por servidores públicos municipais, nos termos das Portarias nº 099/2025, 106/2025 e 115/2025.

**3. DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

**3.1 PROFESSOR PEB**

Requisito: Ensino Superior completo específico para atuação no Ensino Fundamental (séries iniciais) e na Educação Infantil ou curso de graduação equivalente.

- Carga Horária: 24 h/s (vinte e quatro horas semanais)

- Vencimento: R\$2.920,66

- Número de vagas: cadastro de reserva - CR

- Descrição detalhada: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógico-administrativas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com diretores, supervisores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria

Municipal de Educação; Executar atividades inerentes ao cargo.

### 3.2 SERVENTE ESCOLAR

- Requisitos: Ensino Fundamental - Anos iniciais completo
- Carga Horária: 30 h/s (trinta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
- Número de vagas: cadastro de reserva - CR
- Descrição Detalhada: Preparar e servir a merenda, controlando-a quantitativa e qualitativamente quando indicado pelo Diretor da escola para essa finalidade; Informar ao Diretor da escola sobre a necessidade de reposição de estoques; Conservar o local de preparação da merenda e de armazenamento dos gêneros alimentícios em boas condições de trabalho procedendo a sua limpeza e arrumação; Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Respeitar o trabalho do colega, deixando que ele participe também do serviço da cozinha; Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado pelo Nutricionista e respeitar as orientações dele; Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; Acatar às ordens dos superiores; Manter os ambientes escolares limpos e higienizados, de acordo com as orientações dos superiores; Realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio, de acordo com orientações superiores; Auxiliar nos serviços de manutenção da escola; Zelar pela economia do material de limpeza; Ter iniciativa em suas tarefas e atribuições; Colaborar com os serviços administrativos da escola; Realizar outras tarefas afins.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2025	08/09/2025	-	Diário oficial; Portal oficial do Município de Rio Novo; mural de avisos na sede da Prefeitura Municipal; e carro de som.
02	Período para impugnação do Edital	De 08/09/2025 a 09/09/2025	Dia 08/09/2025 de 14h às 16h Dia 09/09/2025 de 08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
03	Período de inscrições	De a 10/09/2025 a 17/09/2025	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo – MG.
04	Divulgação das inscrições e locais de provas	Dia 18/09/2025	---	Portal oficial do Município de Rio Novo – <a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a> Mural na sede do Município de



				Rio Novo/MG.
05	Recurso do resultado das inscrições deferidas	De 18/09/2025 a 19/09/2025	Dia 18/09/2025 de 13h às 16h Dia 19/09/2025 de 08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
06	<b>Prova Objetiva – Etapa Eliminatória e Classificatória</b>	<b>Dia 21/09/2025</b>	<b>09h às 11h</b>	<b>Escola Municipal Onofre Dias Ladeira</b>
07	Resultado Preliminar Prova Objetiva	Até o dia 23/09/2025	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – <a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a> Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
08	Recurso do resultado preliminar da Prova Objetiva	Dias 23/09/2025 e 24/09/2025	Dia 23/09/2025 de 13h às 16h Dia 24/09/2025 de 08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
09	Resultado definitivo da Prova Objetiva. Convocação para entrega de títulos (para o cargo de Professor PEB)	Até o dia 25/09/2025	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – <a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a> Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
10	Período para apresentação dos títulos	Dia 26/09/2025 e 29/09/2025	Dia 26/09/2025 de 08h às 12h e das 13h às 16h Dia 29/09/2025 de 08h às 12h e das 13h às 16h	Portal oficial do Município de Rio Novo – <a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a> Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
09	Resultado preliminar da Prova de títulos	Até o dia 01/10/2025	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – <a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a> Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.



09	Recurso do resultado preliminar da Prova de Títulos	Dias 02/10/2025 e 03/10/2025	de 08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
09	<b>Resultado final do Processo Seletivo 003/2025</b>	<b>Até o dia 07/10/2025</b>	-	<b>Portal oficial do Município de Rio Novo –</b> <b><a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a></b> <b>Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.</b>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições serão efetuadas de forma presencial e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, se certificando de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por telefone, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6** No ato da inscrição o candidato deverá:
- Protocolar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG e CPF, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.7** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8** A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9** A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato.
- 5.10** As inscrições serão realizadas entre os dias 10 de setembro a 17 de setembro de 2025.
- 5.11** As inscrições serão realizadas nas dependências no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro Centro, Rio Novo/MG
- 5.11.1** As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.10 e 5.11 desde edital, no período das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas).
- 5.11.2** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.



**5.12** As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

**5.13** A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** O presente Processo Seletivo Simplificado ofertará cadastro de reserva para os cargos.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**7.1** O candidato selecionado neste processo seletivo poderá celebrar contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- g) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Item 3 deste Edital.

O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

## **8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**8.1** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, bem como ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados, no ato da contratação, por médico indicado pelo Município de Rio Novo, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício do cargo.

**8.2** Caso a aplicação do percentual de reserva de que trata o parágrafo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**8.3** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.



**8.4** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

**8.5** As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**8.6** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**8.7** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e, no momento da contratação, apresentar o documento a seguir:

- a) Cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

**8.7.1** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

**8.8** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados com indicação de preenchimento de vaga destinada à pessoa com deficiência.

## **9. DA PROVA OBJETIVA**

**9.1** O Processo Seletivo de Provas de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções públicas.

**9.2** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 21 de setembro de 2025 e será realizada no Município de Rio Novo/MG, com duração de 02 (duas) horas. A prova ocorrerá no turno da manhã, na data, horário e local estipulados no Item 4 deste Edital.

**9.2.1** O candidato deverá estar no local de realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início estipulado no Item 4 deste Edital. Após esse prazo, o portão será fechado, não mais será permitida a entrada e o candidato que chegar após o prazo estipulado estará eliminado deste Processo Seletivo.

**9.2.2** Para acesso ao local da prova, o candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição deste Processo Seletivo e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de



identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

- 9.3** O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horários definidos neste Edital.
- 9.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.5** A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, totalizando 50 (cinquenta) pontos, e cada questão valerá 5 (cinco) pontos.
- 9.6** Cada questão da Prova Objetiva contará com 4 (quatro) alternativas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 9.7** O conteúdo programático das questões da Prova Objetiva versará sobre as referências de estudo contidas no Anexo III deste Edital.
- 9.8** O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% na Prova Objetiva estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 003/2025.
- 9.9** O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento Pessoal.
- 9.10** O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios, ou sua eliminação no certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

## 10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

- 10.1** Será realizada Prova de Títulos apenas ao cargo de Professor PEB.
- 10.2** Constituem Títulos somente os indicados na tabela de item 10.6, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
- 10.3** Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 10.4** O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
- 10.5** A somatória será efetuada somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
- 10.6** Para o cargo de Professor PEB, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE (máxima)	VALOR
Doutorado na área	01	2,00
Mestrado na área	01	1,00
Pós Graduação na	01	0,50

- 10.7** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área específica ao cargo.



- 10.8** Para comprovação dos títulos previstos no item 10.6, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, devendo o candidato entregar documentos que estejam na forma exigida neste adital.
- 10.9** Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- 10.10** O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Comissão julgarem o fato.
- 10.11** Os comprovantes de títulos deverão ser entregues nos dias previstos em cronograma, presencialmente, acondicionados em envelope lacrado e inviolável, sob pena de indeferimento.
- 10.12** Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no cronograma.
- 10.13** Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:
- I - apresentar, na parte externa do envelope lacrado, o nome do candidato e a inscrição “Prefeitura de Rio Novo” e “Prova de Títulos”.
- II - apresentar no envelope os documentos, onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.
- 10.14** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 10.15** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem apresentar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim cópias conforme já disposto neste Edital.
- 10.16** Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.
- 10.17** Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50% nesta, terão seus Títulos avaliados pertinentes ao cargo de Professor PEB para o qual está concorrendo.
- 10.18** O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
- 10.19** A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
- 10.20** Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.21** O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 10.22** Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 10.23** Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 10.24** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, e outras penalidades imposta por lei.

- 10.25** No prazo previsto no cronograma o candidato poderá requerer o recurso pertinente.
- 10.26** Os documentos em língua estrangeira referente aos Títulos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1** Havendo empate no resultado final deste Processo Seletivo, o desempate se dará pelo candidato que tiver idade maior.
- 11.2** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br).

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

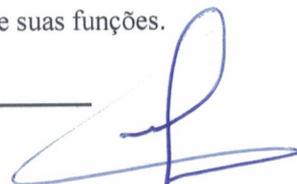
- 12.1** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2** Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.
- 12.3** A convocação, que antecede a admissão, será realizada através de telefone, whatsapp e e-mail cadastrado, e o candidato deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo na data estabelecida.
- 12.4** Os candidatos aprovados deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data do contato telefônico e do envio do e-mail.
- 12.5** A documentação para contratação será requisitada pelo Departamento Pessoal do Município de Rio Novo.

## **13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

- 13.1** A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

## **14. DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA**

- 14.1** A dispensa da função pública (contrato) poderá ocorrer de ofício ou a pedido do interessado.
- 14.2** O contratado, na dispensa a pedido, deverá notificar o Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da cessação do exercício de suas funções.



- 14.3 A dispensa a pedido do interessado resultará em sua exclusão automática deste Processo Seletivo.
- 14.4 A dispensa a pedido se dará mediante manifestação por escrito do contratado.
- 14.5 A dispensa de ofício se dará conforme a legislação vigente e pela recusa do contratado em exercer as atribuições do cargo mediante certidão fundamentada exarada pela Chefia do Setor.

## 15. DOS RECURSOS

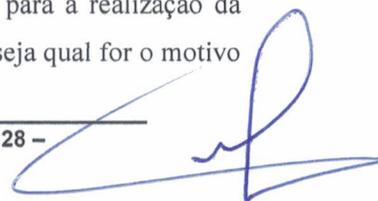
- 15.1 No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado nos prazos definidos por este Edital.
- 15.2 Os recursos deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no Anexos II deste edital, digitado ou à mão, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura de Rio Novo.
- 15.3 Não será aceito recurso entregue de maneira intempestiva, considerando datas e horários estabelecidos no Item 4 deste Edital.
- 15.4 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de publicação no site [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinatura da lista de presença;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Não apresentar o documento de identificação exigido para a referida etapa;
- d) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da pontuação da Prova Objetiva;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

16.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo





alegado.

- 16.3** O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir desua homologação, podendo ser prorrogado por igual ou menor período.
- 16.4** A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
- 16.5** A inobservância dos itens constantes neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
- 16.6** Caso ocorra desistência ou eliminação de candidato convocado para a contratação, o Departamento Pessoal promoverá tantas convocações e contratações julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.
- 16.7** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Departamento Pessoal para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- 16.8** O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.
- 16.9** O Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo/Minas Gerais poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.
- 16.10** O Departamento Pessoal fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
- 16.11** O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação após a divulgação dos Resultados e análises de recursos nos prazos definidos por este edital, por meio de solicitação pessoal, por protocolo presencial, no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.
- 16.12** A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
- 16.13** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 16.14** Toda publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão efetuadas no site [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br).
- 16.12.1** As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio do site [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), sendo de responsabilidade do Departamento Pessoal a publicação e responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- 16.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo, em conjuntocom a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

- 16.16 Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pelo Departamento Pessoal.
- 16.17 É de dois dias úteis o prazo para o contratado **entrar em exercício** contados a partir do 1º dia útil subsequente à data em que comparecer ao Setor de Recursos Humanos após a convocação para a contratação.
- 16.18 O contrato de prestação de serviços **temporário** a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido a **qualquer tempo**, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal, sem direito a aviso prévio.

Rio Novo (MG), 08 de setembro de 2025.

**Guilherme de Souza Nogueira**

**Prefeito Municipal**

Guilherme de Souza Nogueira  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO NOVO - MG



**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Obrigatório o preenchimento e apresentação conjuntamente com cópias dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação).

Nº. da Inscrição: \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

DN: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**Destinatário: Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal de Rio Novo.**

**Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de \_\_\_\_\_**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_, Anexo I do Edital nº 003/2025.**

**Assinatura do servidor que realizou a inscrição: \_\_\_\_\_**



**ANEXO II  
 MINUTA PARA RECURSO**

**À COMISSÃO DO EDITAL Nº. 003/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MINAS GERAIS**

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2025, para o cargo \_\_\_\_\_, venho, à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão no último dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar sua rejeição.

Rio Novo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Recorrente

**ANEXO III  
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL (5 QUESTÕES)**

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras. Dígrafo. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: tempo e modo. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita corretadas palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

**MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL (5 QUESTÕES)**

Conjuntos e Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas e perímetros. Resolução de situações problema.

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR PEB (5 QUESTÕES)**

Interpretação de texto; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado; Ortografia; Pontuação; Acentuação; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7; Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações); Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal; Crase; Figuras de sintaxe; Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem; Equivalência e transformação de estruturas; Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa); Processos de coordenação e subordinação; Sintaxe; Morfologia; Estrutura e formação das palavras; Discursos direto, indireto e indireto livre; Colocação pronominal; Tipologia e gêneros discursivos; Leitura e análise de textos; Informações implícitas e explícitas; Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão; Estrutura sintática da frase.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR PEB (5 QUESTÕES)**

1. Lei Federal no 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/96).
3. Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela Lei 13.005/2014, para o decênio de 2014/2024, e prorrogado até 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 14.934/2024.

